



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 048/2019 – ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.960, DE 28/08/2015, QUE INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, O FESTIVAL DE INVERNO.

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATOR: José Gomes dos Santos

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 048/2019 de autoria do executivo que ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.960, DE 28/08/2015, QUE INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, O FESTIVAL DE INVERNO, de autoria do poder Executivo Municipal.

A matéria foi submetida a análise da Comissão de Justiça que exarou parecer favorável. O Proponente esclarece que considerando que o período de inverno estende-se aproximadamente entre os meses de junho a setembro, o que permite ao Município de Aracruz promover ações diversas na comemoração do Festival do Inverno, considerando sua vasta extensão territorial e diversidade cultural que se identifica pelos seus vários distritos, mais marcadamente as culturas indígenas, italiana e afrodescendente.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Há de se esclarecer, primeiramente que as comissões são órgãos técnicos criados pelo Regimento Interno com a finalidade de discutir e votar proposições que são apresentadas a Câmara. Com relação a determinadas proposições ou projeto, as comissões se manifestam emitindo opinião técnica sobre o assunto, por meio de pareceres.

A comissão de Economia, Finança, Fiscalização e Tomada de contas-Comissão Permanente criada na forma do Art. 28, II, do Regimento Interno desta Casa, tem por objetivo de realizar estudos e emitir pareceres sobre os materiais submetida ao seu exame, devendo se manifestar acerca do aspecto Econômico-Financeiro das Proposições.

Ainda no que se refere as atribuições desta Comissão de Finanças se manifestar sobre as matérias específicas como abertura de crédito adicional, matéria tributária, operações indiretamente, que alterem indiretamente a despesa ou receita do Município, ou repercutam no patrimônio Municipal, incluindo aquelas que tratem do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e,



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

privativamente, do projeto de Lei referente ao orçamento Anual das prestação de contas do Prefeito e da mesa da Câmara.

A comissão também deve se manifestar sobre todas as Proposições que, quando ao aspecto financeiro, concorra, diretamente para aumentar ou diminuir a despesa, assim como a receita pública, bem como nas proposições decorrentes das competências previstas no Art. 40 da Constituição Estadual eo Art. 84 da lei Orgânica do Município.

Analisando a proposta podemos perceber que a mesma não afeta a esfera econômica financeira do município.

III - VOTO DO RELATOR

Considerando que a proposta não afeta a esfera Econômica-Financeira, esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do projeto, exarando parecer **FAVORÁVEL** a matéria.

Aracruz-ES, 07 de novembro de 2019.

JOSÉ GOMES DOS SANTOS
Relator